



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.153, de 24 de maio de 1989.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

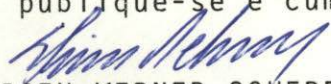
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de NCz\$ 0,15 (quinze centavos de cruzados novos), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 26 de maio de 1989, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.130, de 10 de março de 1989.

Santa Cruz do Sul, 24 de maio de 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍCEU WERNER SCHERER

Secretário Municipal da Administração

EXPRESSO OLIVEIRA

ILDEMAR DE OLIVEIRA LOPES
BR 471 - KM 49 - ☎ (051) 713-1378
96.800 - SANTA CRUZ DO SUL - RS



ILMO. SR.

ARNO J. FRANTZ

DD. PREFEIRO MUNICIPAL DE

Santa Cruz do Sul

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelo motivo abaixo:

1. Após a última majoração de tarifas, ocorreram altas de combustíveis, lubrificantes, salários de funcionários conforme demonstrativos:

- a) Óleo Diesel mes de março CZ\$226,00
Óleo Diesel mes de maio NCZ\$ 0,27

- b) Lubrificantes no mesmo percentual do óleo diesel

- c) Salários funcionários:
 - motoristas mes de março NCZ\$135,99
 - cobradores mes de março NCZ\$ 86,24
 - motoristas mes de abril NCZ\$163,30
 - cobradores mes de abril NCZ\$103,56

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes vêm se na contingencia de repassar, pelo menos em parte, o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de NCZ\$ 0,13 passa para NCZ\$ 0,18 num percentual de 38,5%, com o que serão equilibrados os custos verificados.

Termos em que

Esperam deferimento.

Santa Cruz do Sul, 11 de Maio de 1989



OS REQUERENTES

Idemar de Oliveira Lopes

março - 0,226
01/05 0,23
10/05 0,27



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Santa Cruz do Sul, 22 de maio de 1989.

Exmo Senhor
Arno João Frantz
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

PARECER:

O parecer do Departamento de Trânsito e Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa solicitada pelos Concessionários do Transporte Coletivo Urbano é o que segue:

Após a última majoração de tarifa do Transporte Coletivo houve dois aumentos no preço do óleo diesel, mão de obra, veículos, pneus, peças, salários.

Com base no acima exposto entendemos que uma majoração média de 15,5% recomporá o custo do serviço.

Passando a tarifa do Transporte Coletivo de NCZ\$ 0,13 para NCZ\$ 0,15.


Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais